

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

matrícula

126.300

ficha

01

10º OFICIAL DE  
REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

São Paulo, 15 de junho de 2011

**Imóvel:** O APARTAMENTO nº 74, localizado no 7º pavimento da Torre 2 do Condomínio "TERRAZZA MARINA RESERVA SPECIALE", à Avenida SANTA MARINA, nº 1.588, no 14º subdistrito, Lapa, com a área privativa de 64,5300m², área comum de 46,1670m², incluindo a correspondente a 1 vaga na garagem localizada no térreo do condomínio, térreo da torre de garagens e sobrosolos, área total de 110,6970m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,0028550 no terreno objeto da matrícula nº 118.524, na qual sob nº 807 foi registrada a instituição e especificação do referido condomínio, tendo sido a convenção registrada sob nº 11.341 no Livro 3-Auxiliar desta Serventia.

**Contribuinte:** 197.001.0105-2, em área maior.

**Titular de Direitos de Fiduciante:** ALEX CARLOS DOS SANTOS, RG nº 252757129 SSP-SP, CPF nº 194.914.448-83, brasileiro, solteiro, maior, contador, residente e domiciliado na Rua Cônego Sangirardi, 147, cidade de São Paulo.

**Registro anterior:** R.266/118.524 de 26 de março de 2010, desta Serventia.

O Oficial :



Flaviano Galhardo

\* \* \*

#### Av.1 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Em 15 de junho de 2011

Conforme R.267/118.524 de 26 de março de 2010, ALEX CARLOS DOS SANTOS, já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, transferindo sua propriedade resolúvel a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, para garantia da importância de R\$135.000,00, a ser paga em 360 prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de R\$1.573,57, nelas incluídos juros às taxas anuais nominal de 10,0262% e efetiva de 10,5000%, os prêmios de seguros e a Taxa de Administração, vencendo-se a primeira em 28/02/2010. Aplicar-se-ão as taxas de juros reduzidas nominal de 9,5690% e efetiva de 10,0000%, ao ano, enquanto os devedores mantiverem-se adimplentes e optando pelo débito do encargo mensal em conta corrente. É concedido um redutor adicional às taxas de juros retro mencionadas, no caso de os devedores possuírem, na data da contratação do instrumento, conta corrente na Caixa com crédito rotativo - CROT, bem como cartão de crédito na forma especificada no título, passando a ser nominal de 9,1098% e efetiva de 9,5001%, ao ano. O saldo devedor será atualizado mensalmente, no dia correspondente ao da assinatura do instrumento, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança. Constan do título multa e outras condições. (Enquadramento da operação: SFH).

Escrevente autorizada(o):



Renata Maria Pucci Anawate

continua no verso

matricula

**126.300**

ficha

**01**

verso

**Av 2 - PENHORA**

Em 04 de setembro de 2019 - (prenotação nº 511.874 de 23/08/2019)

Selo Digital: 111138331109B30051187419E

Conforme certidão judicial expedida em 22 de agosto de 2019, pela 1ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa, da Comarca de São Paulo - SP, nos autos da execução civil (Número de Ordem 1011488-64.2016.8.26.0004) movida por **TERRAZZA MARINA RESERVA SPECIALE**, CNPJ nº 14.127.454/0001-32, contra **ALEX CARLOS DOS SANTOS**, CPF nº 194.914.448-83, os direitos de fiduciante sobre o imóvel foram penhorados para garantia da dívida no valor de R\$ 32.886,75, figurando como fiel depositário o executado.

Escrevente Autorizada:

  
Glauce de Souza Vieira

\* \*